



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com
EDITAL

MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Pregão Presencial para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.**

1. DO ATO CONVOCATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 01.610.568/0001-97, sito à Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, em Maçambará/RS, CEP 97.645-000, neste ato representado pela Prefeita, ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 635.915.530-34 e no RG nº 1010074126, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses, o qual será regido em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decretos Municipais nº. 90 e nº. 91, de 31 de maio de 2006, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, **às 08h15min, do dia 21 de setembro de 2020**, no prédio da Prefeitura Municipal de Maçambará, sito à Rua Otávio Silveira, nº. 306, onde se reunirão o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 327, de 03 de julho de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, com a entrega imediata e integral ou parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias dos materiais descritos no Termo de Referência **Anexo I**.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, nas quantidades, qualidades e especificações constantes no **Termo de Referência Anexo I** deste edital.

2.2. O quantitativo indicado no **Anexo I** deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

2.3. As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".

2.4. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. Os preços registrados terão validade de 12 meses contados da assinatura da Ata.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 01 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes separados, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ
EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1 **se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado; cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3.1.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar declaração de que atendem a todas as exigências de habilitação e de que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas, conforme modelo de declaração – **Anexo VI**.

4.3.1.2 Declaração de Técnico Contábil, Contador ou Licitante, a empresa que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 conforme modelo no **Anexo IV**.

- Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados pela Lei Complementar Nº. 147 de 07 de agosto de 2014, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

4.3.2 **se representante legal**, deverá apresentar Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, consoante ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

4.3.2.1 Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo V** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e

4.3.2.2 deverá ser apresentada cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado; cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3.2.3 Os licitantes deverão, ainda, apresentar declaração de que atendem a todas as exigências de habilitação e de que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas, conforme modelo de declaração – **Anexo VI**.

4.3.2.4 Declaração de Técnico Contábil, Contador ou Licitante, a empresa que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 conforme modelo no **Anexo IV**.

- Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados pela Lei Complementar Nº. 147 de 07 de agosto de 2014, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

4.4 Casos o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que terá prazo de validade de 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da licitante, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo obrigatoriamente:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, com marca, modelo, conforme espelho e especificações estabelecidas no Anexo I.

c) prazo de garantia mínima de 01 (um) ano contando do recebimento do objeto licitado.

d) prazo de entrega não superior a 45(quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

5.2 Os documentos listados nos itens 5 deverão ser apresentados em cópia autenticada, seja por Tabelionato de Notas ou por servidor público pertencente a Comissão de Licitações no ato do credenciamento; aqueles oriundos da internet, os quais ficam condicionados a verificação por parte da Comissão de Licitação.

5.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em 01(uma) via.

5.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como as que forem consideradas manifestamente inexequíveis – mediante identificação de preços vis ou excessivos (art. 48, II da Lei 8.666/93) - em comparação aos preços de mercado.

5.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de propostas ou dos demais documentos.

5.6 Poderão ser aceitas propostas nas quais se constate erro de cálculo no valor final proposto, reservando-se à Comissão de Licitação a possibilidade corrigi-las da forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas, trocando-se o total proposto pelo valor final correto oriundo da soma.

5.7 No preço proposto deverão estar computados todas as despesas indispensáveis à entrega do objeto na sede da Câmara de Vereadores do Município de Maçambará, incluídos frete, encargos legais de cunho tributário, social e demais despesas acessórias não especificadas neste edital, em especial todos tributos oriundos da contratação, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

5.8 O preço proposto será considerado completo, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quanto à erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.9 O prazo de garantia não poderá ser inferior a 01(um) ano, contados a partir do recebimento definitivo do bem, que, se maior, deverá ser declarado na proposta.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 No julgamento das propostas serão adotados o critério de menor preço unitário, desde que atendidas às especificações do edital;

6.2 Seremos verificadas a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.6 Casos duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada depois de encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

6.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.17 Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da licitante declarada vencedora, rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitada aquela que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

6.18 Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela licitante vencedora, o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame.

6.19 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha o qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

6.20 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.21 Da sessão pública do Pregão serão lavradas ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

6.23 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Certidão Conjunta - Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS na forma da Lei;

II - Prova de quitação com a Fazenda Estadual na forma da Lei;

III - Prova de quitação com a Fazenda Municipal na forma da Lei;

IV - Prova de quitação do FGTS, fornecida pela CEF;

V - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

VII - Certidão de falência expedida pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica ou certidão de insolvência civil expedida pelo citado órgão, do domicílio da pessoa física, com no máximo trinta dias de emissão;

7.1.4 DECLARAÇÃO

VIII - Declaração do **Anexo III**.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

8.5 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

8.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital, sendo este prazo preclusivo.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

10.1. A entrega e a solicitação das mercadorias serão diariamente, semanais, quinzenalmente ou mensalmente conforme a necessidade das Secretarias passará aos licitantes vencedores, cronograma com os itens, quantidades e sendo esses **entregues até no máximo 10(dez) dias depois de enviado o pedido com respectiva cópia de empenho**, sem custo adicional ao Município, na Rua Otávio Silveira, nº 306, Centro, Maçambará/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

10.2 Verificada a não entrega dos produtos solicitados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, fica a empresa vencedora do objeto sujeita às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

10.4. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no ato convocatório, ou conforme a marca constante na proposta apresentada pela empresa, ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções e/ou substituições necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.6. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente, deverá ser entregue junto com o seu objeto.

11. DA VALIDADE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.2. Nos casos previstos no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Maçambará/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da mesma, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA DA ATA.

11.3 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

11.4 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.5 – Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial do município.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias.

12.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

12.4 O pagamento será realizado de acordo com as quantidades entregues.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante no certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e se prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, será considerado inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido no contrato;

f) Atraso após 05 (cinco) dias para executar o serviço: inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Maçambará, no Departamento de Licitações, sito na Rua Otávio Silveira, nº. 306, no horário de expediente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

14.3. Para agilização dos trabalhos solicitam-se aos licitantes que façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

14.4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Maçambará, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Todos os documentos exigidos neste ato convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), referentes à regularidade fiscal, ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7. Os documentos poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada. A autenticação dos documentos poderá ser realizada por servidor municipal, sendo que o limite para tanto será a data da sessão, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início do credenciamento.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93).

14.9. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

14.9.1. ANEXO I – Termo de Referência, Relação e descrição das características dos Itens do pregão;

14.9.2. ANEXO II - Modelo de proposta preços;

14.9.3. ANEXO III – Declaração;

14.9.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

14.9.5. ANEXO V - Modelo Credenciamento;

14.9.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração (Habilitação e Idoneidade).

14.9.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaquí - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maçambará, 04 de setembro de 2020.

PAULO RICARDO MONÇALVES VIRGILI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, nas quantidades, qualidades e especificações constantes no **Termo de Referência Anexo I** deste edital.

1.1. O quantitativo indicado no **Anexo I** deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

1.2. As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Os preços registrados terão validade de 12 meses contados da assinatura da Ata.

2) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3931/2001, Decreto Municipal nº. 4728/2005, Decreto Municipal nº. 5302/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

3) DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal de Maçambará, para suprir às necessidades de fornecimento interno das Secretarias Municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos serviços realizados pelo executivo municipal, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da prefeitura. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindível a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade. Justifica-se ainda a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de contratações frequentes, cuja natureza do objeto não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do registro de preço, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

4) DA RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS DO PREGÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	QTD E	UNIDAD E
1	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO N.º 1, P/ MAPA, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	70	Caixa
2	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO N.º 32, CX C/50 GRAMAS	70	Caixa
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PLÁSTICO, COM DEPÓSITO PARA PINCEL	300	Unidade
4	APONTADOR DE LÁPIS, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	2000	Unidade
5	ATILHO DE BORRACHA, SUPER AMARELO, FINO, N.º 18, PCT 1KG	30	Pacote
6	BALÕES PACOTE C/50 UNIDADES 9,0 CORES VARIADAS	400	Pacote
7	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	100	Pacote
8	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO 11MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	100	Pacote
9	BLOCO ADESIVO MEDINDO 38MMX50MM, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, CORES NEON	250	Pacote
10	BLOCO ADESIVO MEDINDO 76MMX76MM, 100 FOLHAS, PACOTE C/1 BLOCO	150	Pacote
11	BORRACHA PARA APAGAR Nº 20, CAIXA C/ 20 UNIDADES	150	Caixa
12	CADERNO ESPIRAL GRANDE, CAPA FLEXÍVEL C/96 FOLHAS	1500	Unidade
13	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL C/48 FOLHAS	1500	Unidade
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO KRAFT GIGANTE	250	Unidade
15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 135X250X355MM, PAPELÃO KRAFT	1200	Unidade
16	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50	Unidade
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	80	Caixa
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA GROSSA 1.6MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	80	Caixa
19	CANETA HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES FORTES, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO	800	Caixa
20	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS AMARELO, AZUL, ROSA, LARANJA E VERDE	60	Caixa
21	CARTOLINA 150G, 50X66, CORES VARIADAS	1500	Unidade
22	CLIPS NIQUELADO N. 0/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	150	Caixa
23	CLIPS NIQUELADO N. 2/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	150	Caixa
24	CLIPS NIQUELADO N. 4/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	150	Caixa
25	CLIPS NIQUELADO N. 6/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	150	Caixa
26	CLIPS NIQUELADO N. 8/0, CAIXA C/ 500 GRAMAS	150	Caixa
27	COLA BASTÃO GRANDE, BRANCA, COM GLICERINA, TB COM 20GR	400	Unidade
28	COLA BRANCA ESCOLAR TUBO 40G	1500	Unidade
29	COLA GLITER (CORES VARIADAS) TUBO 35G	500	Unidade
30	COLA PARA ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, TUBO COM 40GR, SECAGEM NO AR	300	Unidade
31	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, FRASCO C/18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADE	50	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

32	ENVELOPE AMARELO 185 X 248 MM	1500	Unidade
33	ENVELOPE AMARELO A4, MEDINDO 210 X 297 MM	1500	Unidade
34	ENVELOPE BRANCO 185 X 248 MM	1500	Unidade
35	ENVELOPE BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM	1500	Unidade
36	ENVELOPE PARDO 185 X 248 MM	1500	Unidade
37	ENVELOPE PARDO A4, MEDINDO 210 X 297 MM	1500	Unidade
38	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA DE 9MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA	50	Unidade
39	ESTILETE COM LÂMINA LARGA 18MM, CABO PLÁSTICO, COM TRAVAMENTO DE LÂMINA	50	Unidade
40	ETIQUETA BRANCA, ADESIVA, PAPEL A4354, C/ 22 ETIQUETA POR FOLHA, MEDINDO 25,4MMX99,0MM	250	Unidade
41	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, NÃO FLEXÍVEL, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA	50	Unidade
42	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30.	250	Unidade
43	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 48X50MM.	250	Unidade
44	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 24MMX50M	100	Unidade
45	FITA CREPE 18MM X 50M.	150	Unidade
46	FITA CREPE 48MMX50M	150	Unidade
47	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA, ROLO DE 1,8MMX30MT.	150	Unidade
48	FOLHA A4 GRAFOTADA – COR CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA, CAIXA C/50 UNIDADES.	250	Caixa
49	FOLHA OFÍCIO A4 – 210 X 297 mm – 75 g/m ² - BRANCA PACOTE C/500 FOLHAS	5000	Pacote
50	FOLHA OFÍCIO A4 RECICLADA – 210 X 297 MM – 75 G/M ² - PACOTE C/500 FOLHAS	500	Pacote
51	FOLHAS DE E V A (CORES VARIADAS) - 40 x 48 CM	2500	Unidade
52	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX C/12 UNIDADES.	800	Caixa
53	GRAMPEADOR DE MESA POSSUI CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA DE METAL. UTILIZAM GRAMPOS DE MODELO 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	60	Unidade
54	GRAMPO 23/8, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	200	Caixa
55	GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	200	Caixa
56	HIDROCOR, CAIXA COM 12 CORES.	2500	Caixa
57	ISOPOR - BOLA C/100 MM DE DIÂMETRO	100	Unidade
58	ISOPOR - BOLA C/25 MM DE DIÂMETRO	100	Unidade
59	ISOPOR - BOLA C/60 MM DE DIÂMETRO	100	Unidade
60	ISOPOR - CHAPA MEDINDO 100 x 50 CM, C/75 MM DE ESPESSURA	100	Unidade
61	ISOPOR - CHAPA MEDINDO 100 x 50 CM, C/05 MM DE ESPESSURA	100	Unidade
62	ISOPOR - CHAPA MEDINDO 100 x 50 CM, C/25 MM DE ESPESSURA	100	Unidade
63	LÁPIS DE COR LONGO, 12 UND, CORPO SEXTAVADO, APONTADO C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2500	Caixa
64	LÁPIS PRETO N°2/HB SEXTAVADO, CAIXA COM 144	50	Caixa
65	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40 X 60 CM CORES VARIADAS	500	Unidade
66	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 25 METROS	50	Rolo
67	PAPEL CREPOM COMUM TAMANHO 48 X 200 CM CORES VARIADAS	500	Unidade
68	PAPEL PARDO, TAMANHO 120CM, 200 METROS, GRAMATURA 80, PESO DA BOBINA 30KG	50	Rolo
69	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, FORMATO OFICIO. DIMENSÕES: 34,5X 28,5X 7,3CM, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, FERRAGEM DE ALTA PRESSÃO	500	Unidade
70	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E LOMBO DE 5CM	400	Unidade
71	PASTA ABA S/LOMBO, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO	400	Unidade
72	PASTA ABA, COM LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFICIO COM ELÁSTICO	400	Unidade
73	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, POSSUI VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, C/ FERRAGEM CROMADA DE ALTA PRESSÃO	200	Unidade
74	PASTA CANALETA, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO EM POLIPROPILENO. 241X335MM	300	Unidade
75	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS, FORMATO OFICIO, COM BOLSO E VISOR, TAM. 243X330MM	250	Unidade
76	PASTA L, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO 230X330MM	100	Unidade
77	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS, TRANSPARENTE OU FUMÊ, TAMANHO OFICIO. EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 380X250MM	300	Unidade
78	PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO MARMORIZADA 26X24CM, GRAMATURA 240	800	Unidade
79	PEN DRIVE 8 GB COM PROTETOR	30	Unidade
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE 20 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPEL	30	Unidade
81	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, METÁLICO, COM AJUSTE DE ESCALA PARA FORMATO DE PAPEL	30	Unidade
82	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS AZUL, PRETO E VERMELHO	300	Caixa
83	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE 11MM, CORPO PLÁSTICO E BICO METÁLICO	50	Unidade
84	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE 7MM, CORPO PLÁSTICO E BICO METÁLICO	50	Unidade
85	PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE OU FUMÊ	50	Unidade
86	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 32MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. Caixa com 12 unidades	100	Caixa
87	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 41MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO	100	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

	INOXIDÁVEL. Caixa com 12 unidades		
88	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO, MEDINDO 51MM, COM PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. Caixa com 12 unidades.	100	Caixa
89	RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	300	Unidade
90	SACO PLÁSTICO C/ FURO PARA FOLHAS A4	1500	Unidade
91	TESOURA 21CM PARA USO GERAL, LAMINA RETA SEM PONTA, CABO EMBORRACHADO	150	Unidade
92	TESOURA ESCOLAR 12CM, CABO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, 12CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM PONTA	1000	Unidade
93	TINTA GUACHE 06 CORES POTE DE 15 ML CADA	1500	Caixa
94	TINTA GUACHE 12 CORES POTE DE 15 ML CADA	700	Caixa
95	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES AZUL, PRETO E VERMELHO DE 20 ML	1000	Unidade
96	TNT CORES VARIADAS ROLO C/50 METROS	200	Rolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Maçambará

Rua Otávio Silveira, nº. 306 – Maçambará –RS.

Referente: Licitação Pregão Presencial nº. 011/2020, Abertura XX de agosto de 2020 às XX horas.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) CNPJ: _____

c) Telefone: _____

d) email: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio:

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, nas quantidades, qualidades e especificações constantes abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNIT
01	(descrever as características da mercadoria cotada)	XXX	XXX	XXX	XXX
...					

Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega conforme edital;

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Local e Data.

Carimbo, Nome e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referente ao Edital Pregão Presencial nº: 011/2020

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- I - Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II - Que não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV - Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesesseis anos; Não Emprega menor de dezesesseis na condição de aprendiz;
- V - Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VI - Que possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VII - Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- VIII - Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, etc, não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- IX - Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- X - Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XI - Que não possui direta ou indiretamente, em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de .

Outorgante(s) e assinatura(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, n.º. XXX, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados pela Lei Complementar Nº. 147 de 07 de agosto de 2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRC Nº. XXXXX
CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Pregoeiro oficial do Município de Maçambará, podendo participar no presente processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020** apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas, declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de .

Outorgante(s) e assinatura(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº. 011/2020**, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, assim inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de .

Outorgante(s) e assinatura(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100
E-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO VII

MINUTA ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maçambará - RS, o PREGOEIRO, e a EQUIPE DE APOIO, do Município, designados pela Portaria nº. 327, de 03 de julho de 2017, reuniu-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade PREGÃO de que trata o Edital 011/2020 visando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO** para eventual aquisição. As condições a serem praticadas neste "Registro de Preços" são as constantes do instrumento convocatório e seus anexos e proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata. Às XX horas o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do pregão, procedendo inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentou propostas e cumpriram os elementos necessários para o credenciamento no certame as seguintes empresas:

....., representada neste ato pelo Sr., inscrito no CPF nº....., não podendo
....., representada neste ato pelo Sr., inscrito no CPF nº....., não podendo

Em seguida o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes "propostas", elaboraram a classificação dos valores e em sequência deu início a fase competitiva para cada item entre as empresas classificadas, solicitando os lances verbais decrescentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	FORNECEDOR

Ficam registrados no sistema de REGISTRO DE PREÇOS no Setor de Licitações os valores ofertados pelas empresas constantes na tabela acima para futuras possíveis aquisições por esta municipalidade. Encerrada a sessão de lances, passando a verificação dos documentos exigidos para a habilitação constatou-se que as empresas cumpriram o exigido no Edital e declarado habilitado. Fica a licitante desde já ciente do compromisso na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO** com os preços aqui REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data. Diante do exposto a Comissão de Licitação após a declaração do vencedor, nenhum licitante manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assim se encaminhará o processo a Prefeita Municipal para adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Paulo Ricardo Monçalves Virgili, servindo como secretário para este ato lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes. Às XX horas, do dia, XX de XXXX de 2020 deu-se como encerrada a presente sessão.